

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 5, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Abre vagas e altera dispositivos da Lei Complementar n.º 9, de 7 de abril de 2008 e determina outras providências.

O Povo do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e segue para sanção do Poder Executivo a seguinte Proposição de Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei abre vagas e altera dispositivos da Lei Complementar n.º 9, de 7 de abril de 2008, que passa a vigorar com o Anexo constante nesta Lei.

Art. 2º Ficam abertas mais 10 (dez) vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Educação, no quadro dos servidores efetivos do Município de Cláudio.

Art. 3º Em face da abertura de vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Educação proposta no art. 2º, o Anexo I - F da Lei Complementar n.º 9, de 2008, passa a vigorar com a redação do Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio (MG), 23 de março de 2020.

CLÁUDIO TOLENTINO
Presidente

ROSEMARY RODRIGUES ARAÚJO OLIVEIRA
1ª Secretária